



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 708/2004

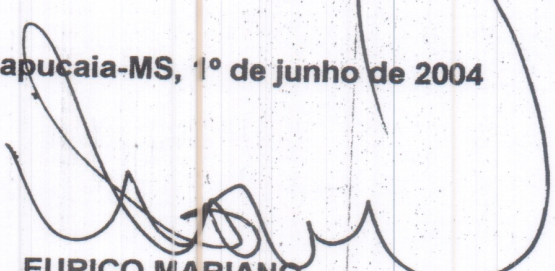
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE
ESCRITURA PÚBLICA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de escritura pública, do imóvel urbano determinado pelo lote n.º 1 da quadra n.º 4, da Vila Nova, medindo 12,00m x 22,50m e área de 270m², em favor de **JAIRO HORST MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1.100.567, expedido pela SSP/MS e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 453/1998, de 29 de maio de 1998, na parte que se refere a Teodoro Antunes.

Coronel Sapucaia-MS, 1º de junho de 2004


EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por afixação
Em 1º.06.2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 021/2004
De 1º de Junho de 2004

DESIGNA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

Eurico Mariano,
Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Coronel Sapucaia/MS, conforme determina o Art. 5º da Lei Municipal 439/97, por mandato de 2 anos, os seguintes:

I - Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes:

TITULAR - Joaquim Gama
SUPLENTE - Roseli Aparecida Fernandes Gomes

II - Representante do Departamento Municipal das Finanças:

TITULAR - João Rube Espindola
SUPLENTE - Ana Lucia Fernandes da Rocha

III - Representante dos Professores e dos Diretores das Escolas Públicas ao Ensino Fundamental:

TITULAR - Creuza de Fátima Borges Venâncio
SUPLENTE - Dalvânio Lunardi

IV - Representante de pais de alunos:

TITULAR - Reinaldo Barbosa Roa

SUPLENTE - Silvana Aparecida Pires

V - Representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

TITULAR - Marta Cristina

Christofano

SUPLENTE - Clay Adriano Lopes

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 1º de Junho de 2004.

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrado
Publicado por
Afixação em 01.06.2004

LEI MUNICIPAL N.º 707/2004

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a expedir título definitivo de doação de domínio pleno, do imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade, constante do lote n.º 20 da quadra n.º 6, do Parque Industrial, medindo 10,00 x 22,50 metros e área de 225m², em favor de JOÃO LUCAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG n.º 142223 SSP/MT, expedido em 18.5.71, CPF n.º 072.182.301-72, residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 577/

2000, de 22 de agosto de 2.000, na parte que se refere a Ronis Elias Venier.

Coronel Sapucaia-MS, 1º de junho de 2004

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por afixação
Em 01.06.2004

LEI MUNICIPAL N.º 708/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de escritura pública, do imóvel urbano determinado pelo lote n.º 1 da quadra n.º 4, da Vila Nova, medindo 12,00m x 22,50m e área de 270m², em favor de JAIRO HORST MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1.100.567, expedido pela SSP/MS e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 453/1998, de 29 de maio de 1998, na parte que se refere a Teodoro Antunes.

Coronel Sapucaia-MS, 1º de junho de 2004

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por afixação
Em 1º.06.2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS
ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2004
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
III	260,00	265,22	270,52	275,93	281,45	287,07	292,82	298,61	304,45	310,35	316,30	322,31	328,37	334,49	340,67	346,91	353,21	359,58
IV	375,00	381,00	387,00	393,00	399,00	405,00	411,00	417,00	423,00	429,00	435,00	441,00	447,00	453,00	459,00	465,00	471,00	477,00
V	490,00	496,00	502,00	508,00	514,00	520,00	526,00	532,00	538,00	544,00	550,00	556,00	562,00	568,00	574,00	580,00	586,00	592,00
VI	605,00	611,00	617,00	623,00	629,00	635,00	641,00	647,00	653,00	659,00	665,00	671,00	677,00	683,00	689,00	695,00	701,00	707,00
VII	720,00	726,00	732,00	738,00	744,00	750,00	756,00	762,00	768,00	774,00	780,00	786,00	792,00	798,00	804,00	810,00	816,00	822,00
VIII	835,00	841,00	847,00	853,00	859,00	865,00	871,00	877,00	883,00	889,00	895,00	901,00	907,00	913,00	919,00	925,00	931,00	937,00
IX	950,00	956,00	962,00	968,00	974,00	980,00	986,00	992,00	998,00	1.004,00	1.010,00	1.016,00	1.022,00	1.028,00	1.034,00	1.040,00	1.046,00	1.052,00
X	1.065,00	1.071,00	1.077,00	1.083,00	1.089,00	1.095,00	1.101,00	1.107,00	1.113,00	1.119,00	1.125,00	1.131,00	1.137,00	1.143,00	1.149,00	1.155,00	1.161,00	1.167,00

- I - Telefonista, Recepcionista, Morendeira, Copeira, Zelador, Trabalhador Braçal, Servente, Cozinheira, Continuo, Lavador, Lavadeira, Vigia, Gari, Margareta, Leiteiro.
- II - Auxiliar de Mercearia, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Pintor, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Carpinteiros, Cozinheiro, Auxiliar de Desenhos.